



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

AGOSTO/2018

DECRETO 449/2018

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 30.000,00  
(TRINTA MIL REAIS ) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SÃO CRISTÓVÃO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 318 / 2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

17009 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2044 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA- PAB		
44905200 - 0121200 Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
2169 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
33903900 - 0121300 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
6316 FORTALECIMENTO DOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL- CAPS		
44905200 - 0121300 Equipamentos e Material Permanente		15.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>15.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>30.000,00</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>30.000,00</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

17009 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1163 CONSTRUIR E EQUIPAR UPA 24 HORAS NO TERRITORIO		
44905200 - 0221800 Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
1724 IMPLANTAR EQUIPES DE ATENÇÃO DOMICILIAR TANTO EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS DE ATENÇÃO DOMICILIAR (EMAD) QUANTO EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS DE APOIO (EMAP)		
33901400 - 0121200 Diárias - Pessoal Civil		5.000,00
33903000 - 0121200 Material de Consumo		10.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>15.000,00</b>
1751 AMPLIAR NUMERO DE EQUIPES DE SAUDE BUCAL E ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF		
44905200 - 0121200 Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>30.000,00</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>30.000,00</b>

**Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, convalidando todos os atos administrativos realizados em decorrência dele.**  
Município de São Cristóvão, Estado De Sergipe, 27 de Setembro de 2018.

  
MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA  
PREFEITO MUNICIPAL Mat.10548